

Processo: 0014/2015 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 1

Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autêntica ou acompanhados originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio:

- 1.1 - Contrato social ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual;
- 1.2 - Cartão CNPJ;
- 1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 1.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.7 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho);
- 1.9 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão pública;
- 1.10 - Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação;
- 1.11 - Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.12 - Alvará de Localização e/ou Funcionamento.
- 1.13 - A empresa deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestados de capacidade técnica que comprove a experiência em organização de evento realizado por empresa pública ou privada para, no mínimo, 10.000 pessoas.
- 1.14 - Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro de pessoal profissional de nível superior com formação em engenharia
 - 1.14.1 - Poderá a comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional se dar através de cópia autenticada do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Guias de Recolhimento do FGTS.
 - 1.14.2 - Deverá ser anexada à documentação cópia de recolhimento da GFIP quitada em que conste o nome do responsável técnico indicado, relativo ao último mês exigível antes da data marcada para licitação.
 - 1.14.3 - Se o responsável técnico for sócio da empresa, a comprovação do vínculo se dará através do Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente.
 - 1.14.4 - A comprovação do vínculo de trabalho poderá se dar através de contrato particular de prestação de serviço devidamente registrado em cartório com data anterior à da publicação do Edital.
- 1.15 - CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura de São Lourenço

2 - DO JULGAMENTO

A licitação será julgada pelo menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 - DO PREÇO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O preço médio estimado para a realização deste evento é de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

2.2 - As despesas com a execução do presente serviço correrão por conta da dotação orçamentária 2.09.00.23.695.034.2.0110.3.3.90.39

4 - DO PAGAMENTO (E DO PREÇO)

4.1 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor no ato da assinatura do contrato, a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) após a realização do evento e com anuência expressa do Coordenador Operacional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

4.2 - Após a realização do evento a Contratada deverá apresentar relatório de prestação de contas dos serviços e materiais e apresentação das respectivas notas fiscais e faturas acompanhadas das Certidões Negativas de Débito perante o INSS, FGTS e CNDT;

OBS : 1) A Prefeitura Municipal de São Lourenço não efetuará o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

OBS : 2) Todo e qualquer serviço e/ou material, além do especificado neste edital, somente será pago e/ou reembolsado mediante anuência prévia de pessoa designada pela Comissão Organizadora do Evento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - a marca do produto, quando for o caso;

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta ;

5.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

5.3 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.4 - Somente serão consideradas pelo Pregoeiro as propostas apresentadas como descrita neste item

5.4.1 - Os preços propostos deverão computar todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento total como transporte, carga e descarga, impostos, encargos trabalhistas, possíveis reposições e aquelas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

5.5 - Somente serão consideradas pela Pregoeira as propostas apresentadas como descrita neste item.

5.5.1 - A licitante se responsabiliza pelos preços propostos, reconhecendo os direitos da Administração e declarando ciência sobre o período de vigência contratual, sabendo que somente serão reajustados os valores modificados por causas imprevisíveis.

5.5.2 - Ficam sujeitas às penalidades cabíveis as licitantes que ofertarem preços impraticáveis e em que se verifique a intenção de atrasar o processo ou causar prejuízos à Administração em decorrência de propostas infundadas.